

PARECER N° _____

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0001-2011

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre a reestruturação e o reenquadramento de cargos e referências salariais, a prorrogação da concessão do abono aos servidores públicos municipais, e a alteração das Leis Complementares nº 03/1997, 058/2005 e 124/2010.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa promover a reestruturação e o reenquadramento de cargos e referências salariais, prorrogar a concessão do abono aos servidores públicos municipais, e alterar das Leis Complementares nº 03/1997, 058/2005 e 124/2010.

No que tange aos cargos da Educação, o objetivo da reestruturação é corrigir uma distorção existente entre a remuneração dos Professores de Educação Básica Municipal I – Nível I (PEBM I-NI) e Professores de Educação Básica Municipal I – Nível II (PEBM I – NII) e a remuneração dos Professores com a mesma atribuição e qualificação da parceria Estado/Município, bem como em relação à remuneração de professores de outras prefeituras da região.

Para tanto, este Projeto propõe um reenquadramento junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, que resultará em majoração nos vencimentos dos antigos cargos de PEBM I – Nível I de 31,40% (trinta e um inteiros e quarenta centésimos por cento), PEBM I – Nível II de 21% (vinte e um por cento) e PEBM II, de 9,75% (nove inteiros e setenta e cinco por cento).

Também serão beneficiados por esta reestruturação os cargos que exercem atividades de suporte técnico pedagógico direto à docência, incluídas a administração escolar e a gestão do processo pedagógico.

Já a reestruturação das referências salariais, proposta no art. 3º do Projeto, beneficiará os demais servidores públicos municipais, por meio de uma majoração nos vencimentos na ordem de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento). Da mesma forma serão beneficiados, com a devida majoração, os aposentados e pensionistas, segurados pelo IMSS.

Ademais, propõe o presente Projeto alterar o índice de gratificação dos cargos de provimento efetivo de Médico da Saúde da Família, de 108% (cento e oito por cento) para 204% (duzentos e quatro por cento) e de Médico e Médico de qualquer especialidade, de 52% (cinquenta e dois por cento) para 64% (sessenta e quatro por cento). Também, estabelece uma gratificação, que já era concedida desde o ano de 2000, mas que estava defasada, de 80% (oitenta por cento) ao servidor público municipal que prestar serviços no Banco do Povo, enquanto vigorar o convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

O Projeto prevê ainda, em seu inciso II do art. 1º, prorrogar o abono concedido aos servidores públicos municipais, com exceção dos integrantes do Magistério Público Municipal, até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo o mesmo ser pago juntamente com o 13º (décimo terceiro) salário dos servidores. Segundo o Chefe do Executivo, tal medida visa não comprometer a situação econômica da Prefeitura Municipal e atender os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a ideia inicial era ter incorporado o abono no salário dos servidores.

Conta a presente propositura com o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, obrigatória, de caráter continuado, demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas, em atenção ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ademais, o Projeto retroage os efeitos da Lei ao dia 1º de janeiro de 2011.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar 0001-2011**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de janeiro de 2011.

RAFAEL DE CASTRO

Relator

